



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL Nº 779/GAB/2017  
DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**“DISPÕE: SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte:

**L E I**

**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)**.

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0012.1235 – CV.TRANSPORTE ESCOLAR 2017/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)

**Art.2º.** A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)**, será por excesso de arrecadação com recurso vinculado ao convênio transporte escolar 2017/2018, sendo que esse recurso é referente apenas a 1ª parcela no valor R\$ 950.000,00 e 2ª parcela no valor de R\$ 600.000,00.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município